



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretarias de Municipal de Educação	
Responsáveis pela Demanda: Leutânia Gomes Oliveira	Cargo /Função: Secretária Municipal de Educação
E-mail: educação@ibimirim.pe.gov.br	
Objeto: <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	
Forma de Contratação sugerida: <input type="checkbox"/> Modalidades da Lei n.º 14.133/21: (especificar a modalidade) <input type="checkbox"/> Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP) <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão à IRP de outro Órgão	

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução

Uma boa nutrição vai além da satisfação das necessidades físicas do corpo humano. Na contemporaneidade, compreendemos que a alimentação desempenha um papel fundamental no desenvolvimento cognitivo, desde a infância até a fase adulta. No contexto educacional, essas considerações são notadamente relevantes para evidenciar a melhoria dos índices escolares associados a hábitos alimentares saudáveis. A implementação da merenda escolar como política educacional visa reduzir a evasão escolar e a repetência, aprimorar o rendimento escolar e estimular bons hábitos alimentares nos estudantes. A merenda escolar desempenha um papel essencial para muitos educandos que podem enfrentar situações de insegurança alimentar em casa, garantindo refeições balanceadas ao longo do dia, ao garantir uma alimentação de qualidade, o município contribui para a inclusão social, diminuindo as desigualdades proporcionando assim, condições iguais de acesso à educação, pois uma pessoa bem alimentada consegue ter melhor concentração para suas atividades escolares diárias.

Considerando a solicitação de distrato das empresas detentoras dos contratos dos itens abaixo e que os alunos da rede municipal de ensino de Ibimirim não podem ficar sem a merenda escolar.

Considerando que não existe tempo suficiente para a realização do processo licitatório, sem que haja comprometimento do fornecimento da merenda escolar.

Se faz necessário a aquisição emergencial para dos alimentos para a merenda escolar, uma vez que é direito dos alunos e obrigação da administração pública de fornecer a merenda.

Possibilitar a aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, essencial para atender aos estudantes das escolas municipais.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	TOTAL
ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1 - EMBALAGEM TRANSPARENTE, TIPO PLÁSTICA, RESISTENTE, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIA-PRIMA Sã E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE SEIS MESES.	KG	2.192
AÇÚCAR DO TIPO CRISTAL - NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA- DE AÇÚCAR, ACODICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DE PESO LÍQUIDO, ISENTO DE DE FERMENTAÇÕES, MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONTENDO DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO COMPETENTE.	KG	860
BISCOITO DO MARIA/MAISENA - TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 350G, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE LEGÍVEL DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A ENTREGA.	UNID	2025
BISCOITO DO TIPO CREAM CRAKER - TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 350G, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE LEGÍVEL DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A ENTREGA.	UNID	1825
COLORÍFICO - PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCUM EM PÓ (BIXA ORELLANA) OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM ADICIONADO OU NÃO DE SAL E DE ÓLEOS COMESTÍVEIS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DO TIPO PLÁSTICA E RESISTENTE. CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 100 GR. ESTE PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE: RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 24 DE JULHO DE 1978 DA ANVISA/MS, RESOLUÇÃO RDC Nº 359, DE 23 DE DEZEMBRO	UNID	460



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

DE 2003 DA ANVISA/MS, RESOLUÇÃO RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 DA ANVISA/MS E RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 DA ANVISA/MS		
CONDIMENTO SECO (COMINHO MISTO) - EXTRAÍDO DE SEMENTES DE COMINHODEE 1ª QUALIDADE, PUTO, COR, CHEIRO, SABO, SEM MISTURAS, SEM PIMENTA. EMBALAGEM DE 100 GR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADEMÍNIMO DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. ESTE PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE: RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 24 DE JULHO DE 1978 DA ANVISA/MS, RESOLUÇÃO RDC Nº 359, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 DA ANVISA/MS, RESOLUÇÃO RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 DA ANVISA/MS E RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 DA ANVISA/MS	UNID	410
FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – FEIJÃO CARIOCA, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E FUROS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO POLIPROPILENO ATÓXICO E TRANSPARENTE COM 1 kg DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1462
FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO - EMBALAGEM DE 500G , LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E P.ESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES , REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE, ESPECIFICADOS NA EMBALAGEM.	UNID	3.560
LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM DE 200G ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA EMBALAGEM, VALOR ENERGÉTICO MÍNIMO 127 KCAL, CARBOIDRATOS 10G, PROTEÍNAS 6,8G, GORDURAS TOTAIS 6,9G, GORDURAS SATURADAS 4,1G. GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 96MG, CÁLCIO 237MG. FRAÇÃO SUFICIENTE PARA O PREPARO DE 200 ML.	UNID	5.364
MARGARINA COM SAL - MÍNIMO DE 65% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM DE 500G . NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DE ENTREGA.	UNID	600
ÓLEO DE SOJA REFINADO - SEM COLESTEROL, EMBALAGEM COM 900 ML , APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, CONSTANTES NA EMBALAGEM. EMBALAGENS EM PERFEITAS CONDIÇÕES (SEM ARMAÇÕES E/OU FERRUGEM).	UNID	450
SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM CONTENDO 1 KG . PARA CONSUMO DOMÉSTICO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, O SAL DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADE, MICRORGANISMOS PATOGÊNICOS E OUTRAS IMPUREZAS CAPAZES DE PROVOCAR ALTERAÇÕES DO ALIMENTO OU QUE INDIQUEM EMPREGO DE UMA TECNOLOGIA INADEQUADA. COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES, REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	KG	340
PEITO DE FRANGO RESFRIADO - EM EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG . - SÓ SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A COMPROVAÇÃO DA INSPEÇÃO SIF/DIPOA.	KG	1.820
COXA E SOBRECOPA DE FRANGO SEM PELE E CORTADA EM PEDAÇOS . O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE AVES SADIAS, SUBMETIDAS E APROVADAS PELA INSPEÇÃO SANITÁRIA, DESDE ATÉ O ABATE A CRIAÇÃO ATÉ O ABATE. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: ASPECTO: PRÓRPIO; COR: PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS E ESVERDEADAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO EM SACOS DE POLIETILENO, RESISTENTE AO CONGELAMENTO. EMBALAGEM INTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURA NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGEM DEFEITUOSAS QUE EXPONHAM O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. A ROTULAGEM DEVE SER DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES VIGENTES.	KG	2.500
3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual		
Até o dia 05 de agosto de 2025.		
4. Dotação Orçamentária		
12.306.1223.2929.0000 – Alimentação escolar Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo		
5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento		
Fiscal e gestor do contrato: Fiscal – INES DE FREITAS SOUSA – Matrícula nº 11524-1 Gestor – MARIA SUELY PEREIRA – Matrícula nº 274518-1 Responsáveis pelo planejamento: Secretária- Leutânia Gomes Oliveira– Matrícula nº 470 MARIA SUELY PEREIRA – Matrícula nº 274518-1		

Ibimirim, 31 de julho de 2025

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO